



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Grupo de Trabalho - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Memorando-Circular nº 1/2025/SEDE/LGPD

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

**Para: Frederico Amaral e Silva**

Secretário Adjunto

(respondendo por)

Assessoria Relações com o Mercado  
Coordenadoria Especial de Governança das Estatais

**Guilherme Bernard Valadares Lobato**  
Assessor Estratégico

**Tiago Alves Silva**  
Assessor de Comunicação Social

**Thiago de Oliveira Soares**  
Assessoria Jurídica

**Carla Elias de Souza**  
Assessora de Relações Institucionais

**Thiago Alves Machado**  
Controlador Setorial

**Daniel Guimarães Medrado de Castro**  
Subsecretário de Atração de Investimentos e Cadeias Produtivas

**Rodrigo Sampaio Melo**  
Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

**Lucas Mendes de Faria Rosa Soares**  
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Eduardo Quintanilha de Albuquerque**  
Subsecretário de Gestão de Imóveis

**Jéssica Maiara Alves Menezes**  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**Assunto:** Estabelecer Processo de Comunicação de Possíveis Violações de Dados Pessoais no âmbito da SEDE

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 11220.01.0001874/2025-

Prezados(as) servidores(as),

Considerando o disposto no **art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, que determina a obrigatoriedade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares, em caso de **incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais**, esta Secretaria estabelece, por meio deste memorando, o processo formal para comunicação de possíveis violações de dados pessoais no âmbito da SEDE.

### 1. Definição de Incidente

Para fins deste procedimento, entende-se por **incidente de segurança com dados pessoais** qualquer evento adverso confirmado ou sob suspeita que envolva **acesso não autorizado, vazamento, perda, alteração, destruição ou qualquer forma de comprometimento de dados pessoais**, de forma acidental ou ilícita.

### 2. A quem comunicar

Ao identificar ou suspeitar de um incidente que envolva dados pessoais, o servidor, estagiário, contratado ou prestador de serviço deverá **imediatamente** comunicar:

**A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da SEDE**, por meio do e-mail institucional: **encarregada.lgpd@desenvolvimento.mg.gov.br**

Os dados de contato da Encarregada de Dados e demais informações estão disponíveis no portal institucional, no menu “**A SEDE**” > “**LGPD na SEDE**” – <https://desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto/1106/lgpd-na-sede>

### 3. Informações mínimas que devem constar na comunicação

A comunicação deve conter, sempre que possível:

Breve descrição do incidente identificado;

Data, hora e local da ocorrência ou detecção;

Sistemas, arquivos ou bases de dados afetadas;

Categorias de dados pessoais possivelmente comprometidos;

Possíveis titulares afetados;

Nome e contato da pessoa que identificou ou está reportando o fato;

Ações tomadas imediatamente após a identificação do incidente.

Caso alguma informação ainda não esteja disponível, a comunicação **deve ser feita assim mesmo, com os dados já disponíveis**. Informações adicionais poderão ser complementadas posteriormente.

### 4. Tratamento do Incidente

A Encarregada de Dados e o Grupo de Trabalho LGPD da SEDE, em articulação com as áreas técnicas envolvidas, avaliarão o incidente e as **medidas de contenção, mitigação e resposta**, e, se necessário, providenciarão a **comunicação à ANPD e aos titulares afetados**, conforme requisitos legais e orientações da autoridade.

### 5. Responsabilidade

Todos os(as) servidores(as) e colaboradores(as) são **responsáveis pela proteção dos dados pessoais** sob sua guarda e devem **cooperar prontamente** com as ações de resposta aos incidentes.

A omissão injustificada ou comunicação inadequada poderá ser apurada nos termos das normas internas e legislação aplicável.

No ensejo, solicitamos por gentileza, que sejam feitas as gestões necessárias para que as informações em tela sejam encaminhadas a todas as unidades administrativas, suas assessorias, superintendências e diretorias.

Contamos com a atenção e o comprometimento de todos para garantir a segurança e o tratamento responsável dos dados pessoais no âmbito da SEDE.

Cordialmente,

**Ágata Moura Machado**  
Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais – SEDE  
Coordenadora do Grupo de Trabalho LGPD

**Grupo de Trabalho LGPD**  
(Resolução SEDE nº 01, de 19 de janeiro de 2021)

**Carolina Rocha Vespúcio**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rocha Vespúcio, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ágata Moura Machado, Servidora Pública**, em 26/06/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves Colen, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115029289** e o código CRC **932AB2E9**.